

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2017 - PR**

Processo Administrativo: 57/2017
Processo de Licitação: 57/2017
Data do Processo: 03/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de transporte de materiais e estrutura para o evento Circuito Copa Brasil de Tênis de Mesa, o qual será realizado do dia 15 aodia 20de agosto de 2017, no Município de Joaçaba/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Julho de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 852, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 57/2017, Licitação nº. 39/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Cargo Onix Rio Logística de Transporte de Cargas LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa Cargo Onix Rio Logística de Transporte de Cargas LTDA. Onde os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a empresa vencedora não atendeu a todas as exigências do edital, por não ter apresentado as certidões dos subitem 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6,6.1.7, 6.1.8, 6.1.9. Apresentando somente a declaração do SICAF. Assim a empresa por ser a única participante da licitação abre-se o prazo de 8 dias úteis, para apresentar a documentação faltante conforme o artigo Art. 48 da lei 8666/93 (...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Caso venha a ocorrer a apresentação dos documentos conforme o edital, o Pregoeiro adjudicará os itens a proponente Cargo Onix Rio Logística de Transporte de Cargas LTDA, declarando-a VENCEDORA do certame. Após a averiguação dos documentos o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para deliberações quanto à homologação do mesmo.□

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 25 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Sidnei José Gemelli - - Pregoeiro(a)
Jeferson Luiz Krug - - MEMBRO
Maria Olívía Belotto - - MEMBRO
Omilde Dacas - - MEMBRO
Josianne Hell Pitol Maestri - - MEMBRO